

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2007-0.168.197-3 em 05.11.2009 (a)

Processo nº : 2007-0.168.197-3
Interessado : IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Local : Av. Presidente Castelo Branco
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/118/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 10 (dez) votos favoráveis
05 (cinco) votos contrários

05.novembro.2009


LUÍZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
